

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PLANO GERAL DE AÇÃO
2019**

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO GERAL DE AÇÃO 2019

O Plano de Ação foi elaborado a fim de atender os Campeonatos que serão **Organizados e Administrados pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro no ano 2019, onde estarão envolvidos na operação:**

01. CBF;
02. FERJ;
03. CLUBES;
04. LIGAS;
05. CBMERJ;
06. POLÍCIAS MILITAR E CIVIL;
07. GUARDA MUNICIPAL;
08. VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
09. DEFESA CIVIL;
10. ENGENHEIROS/ ARQUITETOS/ CREA;
11. CET RIO;
12. TRANSPORTE PÚBLICO;
13. COMLURB;
14. CREMERJ.

e poderá sofrer atualizações se houver necessidade, para adequações visando melhor segurança e atendimento aos torcedores, frequentadores dos Estádios.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado visando atender às determinações da Lei nº10.671, de 15/05/2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor e suas alterações (Lei12.299/2010), sendo aplicados aos jogos dos campeonatos organizados e administrados pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

2. COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Os campeonatos e torneios de futebol profissional promovidos pela FERJ serão administrados pelo seu Departamento de Competições, representado pelo respectivo Vice-Presidente e Diretor, ao qual competirá a administração geral dos eventos.

O DCO será auxiliado, no que couber, pelos demais Departamentos da FERJ e pelas Ligas Municipais, quando necessário e possível

Os interessados poderão contatar o DCO da FERJ da seguinte forma:

E-mail: dco@fferj.com.br

3. OBJETIVO

Proporcionar ao público em geral e frequentadores dos estádios que acolhem os jogos dos campeonatos promovidos e coordenados pela FERJ, maior transparência, segurança, melhor atendimento, conforto e higiene.

4. OUVIDORIA

Além dos ouvidores de cada competição, identificados nos respectivos regulamentos e abaixo indicados, cujas atribuições estão definidas no EDT, foi criada a Ouvidoria Geral das Competições, com finalidade de atuar junto aos ouvidores e entidades envolvidas nos campeonatos e torneios, órgão que também poderá receber sugestões, propostas e reclamações dos torcedores, examiná-las e propor, a quem de direito, medidas necessárias ao aperfeiçoamento das competições.

Ouvidoria Série “A” : ouvidoria1@fferj.com.br

Ouvidoria Série “B”: ouvidoriab@fferj.com.br

Ouvidoria Série “C”: ouvidoriab@fferj.com.br

Os interessados poderão se dirigir também à Ouvidoria Geral das Competições através do e-mail: ouvidorgeral@fferj.com.br, ou por carta encaminhada para a avenida Professor Manoel de Abreu, nº 76, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.550-170.

5. ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA (Detentora do Mando de Campo)

O Clube detentor do mando de campo, a partir da promulgação da Lei nº 10.671/2003 e suas alterações, estabelecidas pela Lei 12.299/2010 tem maiores responsabilidades quanto à organização do evento (partida de futebol) devendo atuar sempre preventivamente, em tempo hábil e mediante comunicações, em especial no que tange à segurança dos torcedores e do público em geral presente ao estádio.

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Vide quadro das ações:

COORDENAÇÃO

Departamento de Competições da FERJ

COLABORAÇÃO

Dr. Sandro Mauricio de Abreu Trindade
Advogado

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Diretor de Competições

PLANO GERAL DE AÇÃO - 2019

I - DA TRANSPARÊNCIA

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Recomendação da Lei	Ação a ser implementada	Implementação da Ação	Responsabilidades
1 - Do regulamento	Publicação e divulgação do regulamento da FERJ.	O Regulamento Provisório foi publicado no prazo do EDT e após apreciação das sugestões apresentadas pelos torcedores a Ouvidoria, sendo o Regulamento Definitivo divulgado em atenção aos prazos determinados pelo EDT.	FERJ
2 - Da Tabela da Competição	Publicação e divulgação da tabela no site da FERJ	As tabelas serão publicadas juntamente com o regulamento contendo os dados: partida, hora, local e data. Sendo encaminhada aos órgãos competentes conforme determinado pela Lei.	FERJ E CLUBES
3 - Do Ouvidor	Publicado no Regulamento da Competição.	O nome e a forma de contato do Ouvidor encontra-se Publicado no Regulamento da Competição.	FERJ
4 - Dos Borderôs das partidas	Publicação e divulgação	Os borderôs serão publicados no site da FERJ, divulgados por intermédio de som e imagem instalados nos estádios ou afixados em local visível ao público (caso não haja o serviço acima citado), durante as realizações das partidas informando a renda e o nº de espectadores pagantes e não pagantes.	FERJ
5 - Dos árbitros	Publicação e divulgação dos Sorteios dos árbitros	O sorteio dos árbitros será aberto ao público e divulgada, previamente, a data, hora e local do mesmo, cumprindo o prazo determinado pela Lei. Após sua realização o resultado será publicado no site da FERJ e afixado em locais visíveis nas entradas dos respectivos estádios onde será realizada a partida correspondente, na data de sua realização.	FERJ
6 - Da súmula	Publicação regulamento da FERJ	A súmula será elaborada em três vias: 1ª via lacrada e entregue ao representante da FERJ. 2ª via ficará em posse do árbitro e a 3ª via será encaminhada ao Ouvidor da Competição, no prazo determinado pelo EDT. A Entidade Organizadora publicará a súmula no prazo determinado pela Lei.	FERJ, ÁRBITROS E OUVIDOR
7- Dos julgamentos	Ação a ser Implementada	No site da FERJ serão publicadas todas as pautas e decisões do TJD, pertinentes a Competição.	FERJ, TJD E STJD

II - DA OUVIDORIA

Recomendação da Lei	Ação a ser implementada	Implementação da Ação	Responsabilidades
1 - Sugestão, Propostas e Reclamações	SAT	Recolher as sugestões, propostas e reclamações dos torcedores, examiná-las, responder e propor à entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição em benefício do torcedor. Encaminhar no prazo de trinta dias e as respostas e soluções.	FERJ, ÁRBITROS E OUVIDOR
2 - Regulamento	Relatório	Encaminhar em setenta e duas horas, relatório contendo as principais propostas e sugestões referente ao Regulamento Provisório da Competição. Os Regulamentos após publicados terão a validade prevista na Lei.	OUVIDOR

III - DA SEGURANÇA

GARANTIR A SEGURANÇA DO TORCEDOR NOS ESTÁDIOS ANTES, DURANTE E APÓS A PARTIDA

Recomendação da Lei	Ação a ser implementada	Implementação da Ação	Responsabilidades
1 - Garantir a Segurança do Torcedor	Segurança dos torcedores, atletas, dirigentes, imprensa, pessoal à serviços e outros	A FERJ realiza reunião com os clubes e os órgãos públicos envolvidos nas partidas, elaborando um Plano de Ação Especial, para garantir a segurança e conforto do torcedor nos estádios antes, durante e após as partidas, onde são estabelecidos: a) Número mínimo de pontos de venda antecipada; b) Grade de balizamento, a fim de organizar o acesso do torcedor no estádio; c) Fila exclusiva para gratuidade, inteira e meia entrada; d) Orientadores nos acessos do público e nas bilheterias; e) Roletas exclusivas para controle dos ingressos inteiros e meia, em todos os setores; f) Sinalização visual; g) Bilheterias funcionando em nº adequado; h) Participação ativa de todos os órgãos públicos neste processo; i) Outras determinações constantes no Regulamento Geral das Competições.	CLUBES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E FERJ
2 - Seguro de Acidentes Pessoais	Todos aqueles portadores de ingressos. Valido a partir do momento que ingressar no estádio.	Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A.	FERJ
3 - Ambulâncias e Médicos	Disponibilizar uma ambulância, um médico e dois enfermeiros padrão para cada dez mil torcedores	Não serão realizados jogos sem ambulância totalmente equipada conforme determinado pelo EDT e Regulamento dos Campeonatos da FERJ	CLUBES
4 - Policiamento	Ordem e segurança	Encaminhamento de ofício informando horário e local da partida, horário de abertura dos portões, capacidade de estádio e expectativa de público, solicitando antecipadamente policiamento para a área interna e externa para todos os estádios que realizarão eventos esportivos. Assegurando a integridade física dos torcedores, atletas, dirigentes, imprensa, árbitros, pessoal de serviço e outros.	FERJ, CLUBES E PODER PÚBLICO
5 - JECRIM	Apreciações, Decisões ou Processos	A FERJ está propondo a implantação do JECRIM em todos os estádios.	PODER PÚBLICO
6 - Pessoas Especiais	Deficientes físicos, crianças, idosos, mobilidade reduzida e gravidez	Os acessos serão devidamente sinalizados, além de funcionários dos clubes auxiliando nas indicações dos locais assegurados para as pessoas especiais.	CLUBES
7 - Qualidade das Instalações	Informação aos órgãos públicos Segurança, transporte, higiene, etc.	Encaminhamento das tabelas através de ofícios informando horários e locais das partidas aos seguintes órgãos: Oportrans (Metrô), Supervia, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Estadual de Saúde, Secretária Municipal de Transporte Urbano, Defesa Cível, CET-Rio, Guarda Municipal, CBMERJ (Diversões Públicas e Serviços Técnicos). CREMERJ, Estado Maior da Polícia Militar, Vigilância Sanitária. Visando: melhor atendimento ao usuário de transportes, melhor qualidade das dependências e produtos consumidos, avaliação de risco, maior segurança física e moral dos torcedores e equipes de trabalho,	FERJ, CLUBES E PODER PÚBLICO
8 - Organização e educação	Educação	A FERJ, sugere que os torcedores adentrem aos estádios com antecedência, a fim de evitarem tumultos no acesso	TORCEDOR

9 - Propósito: (NÃO À VIOLÊNCIA)	Paz	Campanhas educativas	TORCEDOR
10 - Dos Ingressos	Combater as irregularidades	<p>Utilizar sistema eletrônico para fiscalização e controle da quantidade de público; acesso ao estádio; movimento financeiro da partida; e de emissão de ingressos</p> <p>Em 15/09/2008 reunião promovida pela FERJ, onde foi assinado Protocolo de Intenções estiveram presentes CBF, SUDERJ, Clubes, Procuradoria Geral da Justiça, Estado Maior da PM, Comando Geral da PM, Ministério Público, 3º 4º e 6º Batalhões da PM, Polícia Civil e TJD.</p> <p>Discutir e implementar: reformulação da sistemática que venham garantir melhoras, segurança e confiabilidade dos procedimentos e serviços inerentes à confecção, distribuição e venda de ingressos e controle de acesso aos estádios.</p> <p>Aprovado a constituição de uma comissão formada por representantes do PROCON, Polícia Militar, FERJ e Imprensa "Comissão Gestora da Venda de Ingressos ao Torcedor" com a finalidade de elaborar e acompanhar a política de gestão na venda de ingressos e atendimento ao torcedor pelos clubes filiados.</p> <p>Em 18/09/2008 Reunião da Comissão Gestora do Rio com o Prof. Marco Aurélio Klein Presidente da Comissão Gestora de São Paulo. Providencias da FERJ com a Comissão Gestora do Rio:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunião com empresas operadoras de ingressos para discutir sobre a adequação necessária a Lei; ▪ Inspeção das bilheterias para diagnóstico das necessidades para sua plena ocupação e disponibilização aos torcedores; ▪ Quantificar venda de ingressos por pessoa, evitando a comercialização pelos cambistas; ▪ Os ingressos serão numerados, diferenciados por preço e setor. ▪ Os ingressos estarão à venda nos prazos determinados pelo EDT, e dependendo do apelo do evento um prazo ainda mais antecipado. Serão colocados número de postos de venda adequados ao apelo do jogo. 	CLUBES, EMPRESA CONTRATADA PELOS CLUBES E PODER PÚBLICOS
11 - Segurança do público em geral	Exigência dos laudos técnicos CBMERJ, Defesa Civil, Polícia Militar, Vigilância Sanitária e LVE.	Imposição no Regulamento da Competição da apresentação dos laudos exigidos pelo EDT, com a sanção da não realização do jogo no estádio do mandante, quando não apresentarem os referidos laudos. Dependendo ainda da Autorização do CBMERJ, que é solicitada para cada jogo atestando a capacidade de público do estádio ou interdição do MP ou qualquer outro Órgão Judiciário.	CLUBES, FERJ E PODER PÚBLICOS

12 - Grandes eventos	Nos jogos de maior apelo	<p>O DCO da FERJ encaminhou ofício aos órgãos competentes solicitando vistoria para todos os estádios do Rio de Janeiro. Ofício aos Clubes solicitando o encaminhamento dos laudos para o DCO da FERJ. Visando assegurar assegurar ao torcedor condições de qualidades, segurança e de higiene. Tais solicitações continuam sendo implementadas antes do início das competições e das publicações dos Calendários dos Campeonatos divulgados anualmente pela FERJ. Proibição da realização de jogos com venda de ingressos e Presença de público nos estádios que não apresentem os respectivos laudos.</p> <p>Para todos os jogos de grande apelo, em qualquer estádio, a FERJ realiza reuniões antecipadamente, com o Poder Público e Clubes envolvidos no evento, fazendo planejamento das ações a serem implantadas para melhor atendimento ao público em geral (PLANO DE AÇÃO)</p> <p>Obrigações dos clubes continuarem implementando ações que facilitem o acesso, o direcionamento do público (placas visuais), a segurança, transporte e higiene.</p>	FERJ, CLUBES, SUDERJ E PODER PÚBLICO
----------------------	--------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------